



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.115, 18 de setembro de 2017.**

*Dispõe sobre a instituição do Fundo de Aperfeiçoamento das Atividades Tributárias - FUNAT, no Município de Cerqueira César, em conformidade com a Lei nº. 2.225/2017 e, dá providência.*

**Marcos Antonio Zalotti**, Prefeito do Município de Cerqueira César, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo de Aperfeiçoamento das Atividades Tributárias – FUNAT no Município de Cerqueira César, cujos recursos serão destinados a prover o aperfeiçoamento das atividades e serviços tributários.

**Art. 2º** - Os recursos do FUNAT serão utilizados para:

- aquisição de bens imóveis e móveis para as atividades tributárias;
- o patrocínio de cursos de aperfeiçoamento ou especializações *lato* ou *stricto sensu* para servidores da carreira tributária relacionados às atividades tributárias;
- o pagamento de gratificação de produtividade, na forma da Lei nº. 2.177/2016;
- a premiação aos contribuintes por adimplência pontual dos tributos municipais;
- outras ações que objetivem o aperfeiçoamento dos serviços tributários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**Art. 3º** - Os recursos do FUNAT serão geridos por um servidor efetivo, e de preferência lotado na Tesouraria ou Contabilidade do Município.

**Art. 4º** - Fica determinado à Contabilidade do Município adotar todas as providências cabíveis para a aplicabilidade e funcionalidade do FUNAT.

**Art. 5º** - Fica determinado à Tesouraria do Município efetuar a abertura de conta bancária em nome do FUNAT, em instituição bancária que entenda ser idônea e que cumpra todos os requisitos do Banco Central.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação da Lei nº. 2.225/2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Cerqueira César, 18 de setembro de 2017.

  
**MARCOS ANTONIO ZALOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Reg. e pub. na data supra**  
**Secretaria Municipal**

  
**Erika Rossetto da Fonseca**  
**Secretária Municipal**